



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

VEREADORA SÂMARA DIRETORA

INDICAÇÃO 91 /23

As Vereadoras subscritoras, com assento nesta Casa Legislativa, amparada no art. 141 do Regimento Interno e no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, vem perante Vossa Excelência solicitar que seja enviado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal e que determine ao setor competente a seguinte indicação:

Proceda a fiscalização nos termos da Lei nº 2.857/22, do excesso de fios nos postes de energia elétrica, e cabos caídos sobre as calçadas ou pendurados sobre a própria rede elétrica, que estão oferecendo risco à vida das pessoas.

JUSTIFICATIVA:

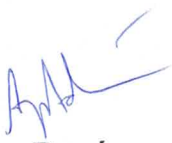
Estas vereadoras foram procuradas por cidadãos que relataram que o excesso de fios nos postes de energia elétrica na cidade, além de poluir o visual, é algo que pode oferecer risco à vida das pessoas, há muitos cabos caídos sobre as calçadas ou pendurados sobre a própria rede elétrica.

A responsabilidade pela manutenção da fiação é das empresas distribuidoras de energia elétrica e operadoras de telefonia, sendo a fiscalização e cumprimento, nos termos da lei nº 2.857/2022, é do município.

Bom Despacho, 23 de outubro de 2023.


Sâmara Diretora
Sâmara Mara Aparecida
e Silva
Vereadora


Sildete Assistente Social
Sildete Aparecida de
Souza Silva
Vereadora


Paré
Aparecida Adriana Lúcio
Vereadora